



# Câmara Municipal de Passa Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

## LEI Nº 322/1963

Dispõe sobre denominação de logradouros.

O Povo do Município de Passa Quatro, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os logradouros abaixo discriminados passam a ter as seguintes denominações:

Rua Chico Melo, a rua que, partindo do logradouro denominado Pinheiros, defronte ao bloco das Casas Populares Municipais, e que tem seu final no córrego dos Pessegueiros, que faz divisa com a Vila Vicentina.

Rua Lepanto Pelegrini, a rua que vai em prolongamento do logradouro denominado David Alexandre, divisando ao lado esquerdo com José Bernardino e ao lado direito com Francisco Marques do Nascimento e outros.

Rua Dr. Afonso Cabral, a rua transversal a Dr. Salgado Scarpa, divisando ao lado direito com a residência de Antonio Martins e ao lado esquerdo com diversos, indo em direção à Cachoeira do Quilombo.

Avenida Coronel Murilo Costa, o logradouro transversal à Rua Dr. Daniel de Carvalho, à margem direita do Rio Mato Dentro, passando pela frente do Matadouro Municipal, até a Chácara do Patronato Campos Sales.

Rua Júlia Muller Mirian, a rua 4 do bloco residencial “Presidente Juscelino Kubistschek”, da Fundação Casa Popular.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Quatro, 28 de janeiro de 1963.

Mário Galvão Nogueira  
Prefeito Municipal

Nilton José Carneiro da Silva  
Secretário